

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 11.157
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
08 DE JUNHO DE 2022

R\$ 2,00

Quarta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

TANGARÁ

Abertas inscrições para curso de corte e costura

O curso está com inscrições abertas e as vagas são limitadas **P2**

A Secretaria de Assistência Social, em parceria com o SENAC, está disponibilizando curso de qualificação profissional.

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE

CORTE E COSTURA

Data de início: **27/06/22**
13h30 às 17h30

Segundas, Quartas, Quintas e Sábados-Feiros
Período Vespertino

Paga sua inscrição no CRAS (Jardim São Paulo)
Vagas Limitadas!

O curso será ministrado pelo SENAC

DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 4,87
VENDA: R\$ 4,87



EURO
COMPRA: R\$ 5,21
VENDA: R\$ 5,21

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 267,40
VACA
R\$ 250,83

TEMPO



MAX MIN
30º 18º

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 3326.4724

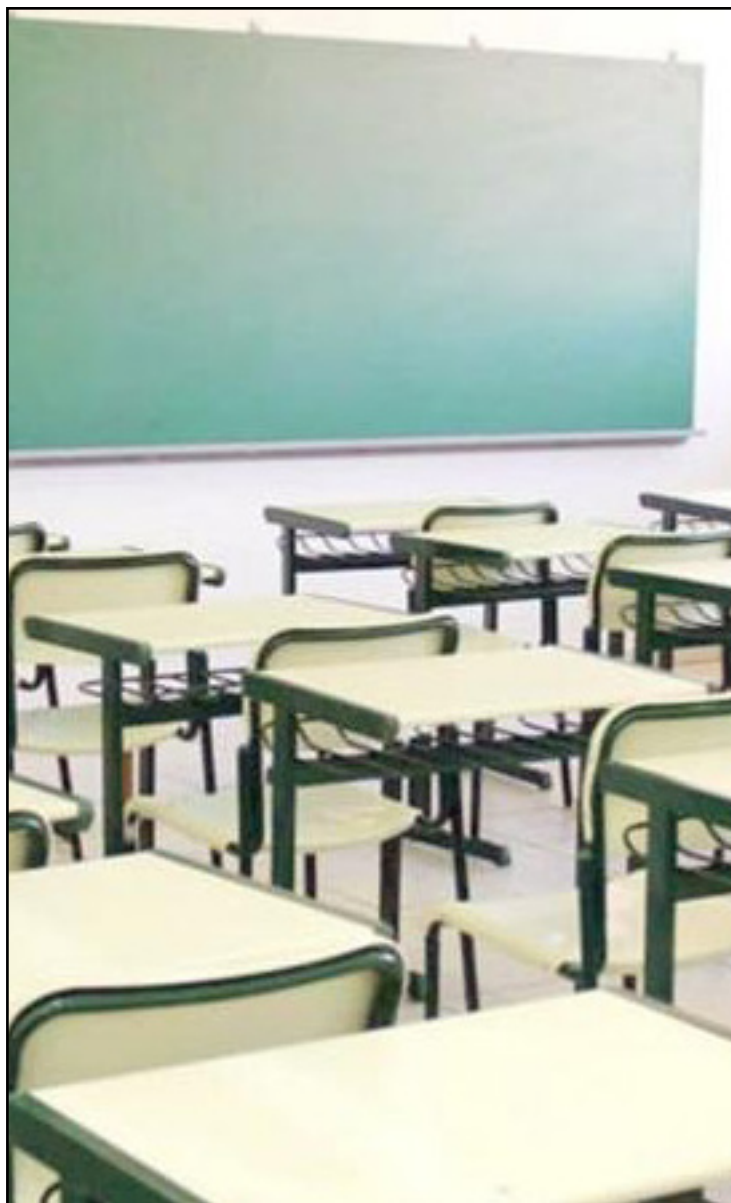


CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501



Fotografe o QR code ao lado e acesse a página do site do seu jornal DIÁRIO DA SERRA

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE. PASSE ESTE JORNAL



Professores estão em greve desde o dia 1º de junho

Justiça ordena retorno imediato dos professores às atividades

TANGARÁ DA SERRA Relator ainda aplica multa de R\$ 100 mil em caso de descumprimento **P3**

QUEIMA PÉ

Instituto e parceiros seguem com recuperação de cabeceira

Desenvolvimento das mudas plantadas em março são acompanhadas **P8**

CONVÊNIOS

Governador assina mais R\$ 87 milhões para asfalto novo e conservação em seis municípios

Arenápolis é uma das seis cidades beneficiadas **P5**

FUNDAÇÃO MT

Evento chega a Sapezal com informações sobre a cultura do algodão

Quatro temas estão na programação nesta quarta e quinta-feira **P4**



ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

• Alarmes • Cerca Elétrica • Portão Eletrônico
• Telefonia • Interfones • Sistema de Câmeras

DURALL
MADEIRAS

A MELHOR EMPRESA DE TRATAMENTO DE MADEIRA DE MATO GROSSO!

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO

☎ (65) 3326-9002
☎ (65) 99215-9001
DURALL.COM.BR

Na hora da demissão, posso dar feedback?

Sugerimos que não.

A demissão como o nome já diz significa: ACABOU, FIM, ou seja, não há mais o que investir, o que TENTAR ou REATAR. É o momento do ADEUS, ou seja, entende-se que tudo que poderia ter sido feito foi feito, porém é preciso encerrar o ciclo, pois dentro do ciclo presente após várias tentativas, não há mais possibilidades. É por isso que existem as avaliações de experiência, de desempenho, os acompanhamentos diários e feedbacks, ou pelo menos, o processo deveria ser assim. Aquele líder que se sente ansioso ou incomodado e dá o feedback na hora da demissão, só se sente assim ou porque não cumpriu seu papel de tentar ajudar, orientar e resgatar de forma clara, focada e dedicada, ou no momento do desligamento sente culpa, sente incômodo, porque existe provavelmente no seu interior um humano que tem como valores o senso de justiça e ter que demitir sem ter feito o mínimo, gera culpa.

Dessa forma, o processo e as oportunidades geradas por meio da cultura da Gestão do Conhecimento e Aprendizagem implantada nos negócios se tornam tão ricas, pois é a verdadeira oportunidade de cumprirmos com a nossa missão de ajudar ao próximo e a nós mesmos, pois quando ensinamos, aprendemos juntos, e o feedback é uma ferramenta muito forte e eficiente para isso.

Assim, no momento da demissão não é hora de dar feedback, e se estiver sentindo que ainda acredita, que não cumpriu com sua parte como líder, reveja a ação e reconsidere o desligamento. Se não tiver como, apenas seja objetivo e breve. Vou dar um exemplo da condução de uma demissão após o gestor ter acompanhado, supervisionado e realizado alguns feedbacks claros e específicos a Jonas:

- Jonas, estou lhe chamando aqui, pois hoje, estamos encerrando o seu contrato com a empresa. Temos alguns objetivos a alcançar e para conquista-los, às vezes, precisamos tomar algumas decisões que nem sempre são agradáveis no momento. Queremos agradecer sua contribuição até aqui. Vou acompanhá-lo até sua sala, para que recolha seus pertences, e depois lhe acompanharei até o RH.

Perceba que no exemplo acima, o gestor é breve, fala de forma ampla e AGRADECE, isso é muito importante, porque aquele que passa sempre deixa um pouco de si e sua contribuição, e por menor que ela seja, pois às vezes o colaborador passou pouco tempo na empresa antes de ir, sempre devemos agradecer, já que muito raramente, alguém entrará em um projeto para fracassar, o que acontece é que em alguns momentos na vida de algumas pessoas será preciso ir até o limite para compreender e evoluir, e a demissão muitas vezes representa este limite. Se você líder cumpriu seu papel de acompanhar, orientar, ensinar, dar feedback e mesmo assim não houve reação, então, no momento da demissão não é preciso resgatar tudo isso, porque tudo já foi registrado e no momento da rescisão do contrato, a pessoa que está sendo desligada saberá o porquê. E esta é a melhor forma, a mais ética e a mais respeitosa de encerrar um ciclo, com a dignidade de quem contribuiu, e que a demissão é uma forma de dar a última oportunidade de processamento, de evolução e transformação, por pior que seja essa experiência.

Assim, o que precisamos ter claro é que o feedback de melhoria está para antes do ato de demitir, como real tentativa de desenvolver e poder reter aquele profissional de forma satisfatória. Se na sua cabeça você está mirabolando como você vai justificar esse desligamento, talvez você não tenha feito o seu maior papel como líder, que é de desenvolver, acompanhar, corrigir e reforçar comportamentos em prol da busca dos melhores resultados para ambos: empresa e colaborador.

Cynthia Lemos é Psicóloga Empresarial e Coach na Grandy Desenvolvimento Humano. Especialista no Desenvolvimento de Líderes e Empresas tem a missão de: Expandir a Consciência e Gerar Ações Transformadoras – para pessoas e empresas que desejam evoluir em seus projetos e objetivos. Email: cynthia@grandy.com.br

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 3326-4724  www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65)3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra
© DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
 EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
 Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
 Parque Mansões - CEP:78300-000
 Tangará da Serra - MT - Brasil

TANGARÁ DA SERRA

Abertas inscrições para curso de corte e costura

A Secretaria de Assistência Social, em parceria com o SENAC, está disponibilizando curso de qualificação profissional.

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE

CORTE E COSTURA

Data de início:
27/06/22
13h30 às 17h30

Segundas, Quartas, Quintas e Sextas-feiras
Período Vespertino
O curso será ministrado pelo Senac

Faça sua inscrição no CRAS (Jardim Rio Preto) Vagas Limitadas!

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aulas iniciam dia 27 deste mês

**O curso está
com inscrições
abertas e as vagas
são limitadas**

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), em parceria com a unidade local do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) oferece mais um curso gratuito à população de Tangará da Serra.

O curso – Corte e cos-

tura – está com inscrições abertas e as vagas são limitadas.

“Você que está em casa, que quer fazer uma mudança em sua vida, quer melhorar a sua renda, procure o Cras do Rio Preto para que a equipe do Acessuas possa fazer a sua inscrição e você comece no final do mês a ter essa mudança, essa nova qualidade de vida”, convidou a secretária de Assistência Social, Márcia Kiss.

A previsão é que as aulas iniciem no dia 27 de junho. A duração é de

aproximadamente três meses, com aulas na unidade do Senac, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, das 13h30 às 17h30.

“O curso de costureiro pode tanto te levar para o mercado formal, quanto ao informal. Então imagine você mulher, principalmente, podendo cuidar da sua casa, dos seus filhos, e costurando, ganhando um dinheirinho, melhorando a renda. (...) Traga seus documentos pessoais e venha fazer a sua inscrição”, reforça.

EM MATO GROSSO

Programa Alimenta Brasil está com inscrições abertas

LUCIANA CURY / Seaf - MT

Estão abertas, para agricultores familiares de Mato Grosso, as inscrições para participar do Programa Alimenta Brasil 2022 (PAB), antigo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A ação federal, executada em parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (Seaf) e da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer), conta neste ano com R\$ 2 milhões em recursos para a compra de alimentos, obrigatoriamente produ-

zidos por produtores rurais ligados à agricultura familiar.

Para participar, os agricultores familiares devem possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) regular e procurar o escritório da Empaer ou a Secretaria de Agricultura do seu município para elaboração do projeto. As propostas deverão ser enviadas, por parte dos escritórios da Empaer ou das secretarias municipais, até o dia 30 de junho, por e-mail, para a Seaf.

Neste ano, os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) serão os órgãos atendidos pelos alimentos comprados pelo

PAB. Os Cras interessados em ser beneficiados com a ação, assim como os produtores familiares, também precisam procurar a sede da Secretaria de Agricultura local ou da Empaer.

Em 2021, durante a realização do PAA, foram aplicados R\$ 1,1 milhão na compra de 948 toneladas de alimentos, que beneficiaram 500 famílias, em 35 municípios. Neste ano, a expectativa é beneficiar 700 famílias, em 88 municípios aptos a participar do programa, voltado para minimizar os impactos causados pela pandemia da Covid-19 na agricultura familiar.

FUNDAÇÃO MT

Evento chega a Sapezal com informações sobre a cultura do algodão

O evento acontece nos dias 8 e 9 de junho

Assessoria

Após ser realizado em Sorriso, é a vez do município de Sapezal receber o Fundação MT em Campo 2ª Safra, que na região Oeste tem o foco voltado para a cultura do algodão. O evento acontece nos dias 8 e 9 de junho, é realizado pela Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso.

Quatro temas estão na programação, entre eles “Aphelenchoides na Cultura do Algodão”, com a pesquisadora Rosângela Silva, da Fundação MT, e Santino Aleandro da Silva, pesquisador da Consultoria Agronoma. Este

que é uma espécie de nematoide que se comporta como fungívoro, alimentando-se de fungos presentes no solo e restos culturais, está presente tanto na soja como no algodão. De acordo com os especialistas que vão conduzir o tema no dia de campo, grandes estragos com o parasita estão sendo vis-

“

Há muitas safras Mato Grosso lidera a produção nacional de algodão

tos nas lavouras de algodão, com perdas de 80% a 100% de plumas.

O ensaio que trata da

“Redução da adubação potássica no sistema soja/algodão”, com os pesquisadores Josimar Lessa e Felipe Bertol, ambos da instituição, também será apresentado. O dia de campo terá ainda “Tecnologia de Aplicação: Pontas hidráulicas para aplicação de fungicidas”, com o pesquisador Marcello Franchi, da Fundação MT, e “Manejo de Doenças na Cultura do Algodão”, com a equipe de Fitopatologia – pesquisadores João Paulo Ascari e Karla Kudlawiec.

A dinâmica do Fundação MT em Campo, também realizado na primeira safra em três cidades do Estado, é com a condução do público em trenzinhos que param em cada estação/experimento para ouvir e debater as pesquisas. Em Sapezal, o evento inicia às 7h e segue até às 11h30, e o período da tar-



Participantes poderão acompanhar resultados de pesquisa

de, para novos grupos, é das 13h30 às 17h30. No segundo dia, a programação se repete para mais participantes, mas somente pela manhã.

“Há muitas safras Mato Grosso lidera a produção nacional de algodão e a pesquisa da Fundação MT, especialmente a

realizada no CAD Oeste, em Sapezal, no CAD Sul e no CAD Petrovina, buscam incansavelmente resultados e soluções para os principais problemas da cultura e do sistema produtivo soja-algodão”, ressalta Luis Carlos Oliveira, gestor de marketing da instituição.



Selo Arte

PRODUÇÃO ARTESANAL

Produtores podem requerer Selo Arte junto ao Indea

Chancela possibilita a comercialização em todo o país

DÉBORA S. / Assessoria-Indea

A emissão do Selo Arte, que certifica e assegura a elaboração artesanal do produto de origem animal, foi regularizado por meio da Instrução Normativa 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de sexta-feira, 03. Em Mato Grosso, o Instituto de Defesa Agropecuária (Indea) é responsável pela concessão do selo.

Para que o produtor rural ou a agroindústria tenha acesso ao Selo Arte, é preciso que a receita e o processo possuam características tradicionais, regionais ou culturais.

Além disso, o interessado deve possuir um registro junto a um Serviço de Inspeção Oficial.

Todos os produtos de origem animal produzidos de forma artesanal, inspecionados pelo Serviço de Inspeção Oficial municipal, estadual ou federal, podem receber essa chancela.

A coordenadora de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Cispoa), Fernanda Rocco, explica que Serviço de Inspeção Oficial deverá estar com o cadastro

“

O Selo Arte é importante para os produtores, pois agrega valor

atualizado, assim como os dados dos estabelecimentos e os produtos registrados que serão indicados. A intenção deve ser formalizada junto ao Indea, para análise técnica e posterior concessão do Selo.

“O Selo Arte é importante para os produtores, pois agrega valor, além da potencial ampliação do mercado consumidor, já que possibilita a comercialização dos produtos em todo o território nacional”, explica Fernanda.

Ela informa ainda que a adoção de boas práticas agropecuárias e de fabricação por parte dos produtores artesanais, o cumprimento dos requisitos sanitários estabelecidos e inspecionados pelo Serviço de Inspeção Oficial, garantem a identidade, a qualidade e a segurança do produto.

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

Operação embarga propriedades em área de preservação e destrói balsas usadas em garimpos ilegais

Balsas destruídas estavam atracadas às margens do rio Batistão

RAQUEL T. / Polícia Civil - MT

A Operação Pison, deflagrada pela Polícia Civil na semana passada, no norte do Estado, para combater a exploração de minério e a degradação ambiental foi concluída com a destruição de três balsas e embargo de propriedades que estavam atuando na área de preservação permanente do bioma amazônico, no município de Nova Guarita.

As balsas destruídas na operação estavam atracadas às margens do rio Batistão, em área de APP, e eram utilizadas para garimpo, com a extração ilegal de ouro, degradação da fauna e a flora e, consequentemente, causando

poluição ambiental com o depósito de produtos químicos no rio.

Durante a operação, coordenada pela Delegacia Especializada de Meio Ambiente (Dema), foram cumpridas busca que resultaram na apreensão de armas de fogo e munições, substâncias análogas a mercúrio que eram jogadas no rio, cuias para limpeza de ouro, quatro balanças de precisão, embalagens com descrições que remetem ao comércio ilegal e clandestino de ouro, motosserra e redes utilizadas para pesca predatória.

A delegada Liliane Murata, titular da Dema, resalta que o trabalho de inteligência foi estrategicamente planejado, em virtude do grau de dificuldade da operação. “Foi colocado em prática com muito profissionalismo pela base operacional que executou o planejamen-

to de forma fiel, trazendo excelentes resultados para a sociedade e para o bioma. O trabalho integrado é a chave para combater o crime”, pontua a titular da Dema.

INVESTIGAÇÃO - Denúncias anônimas recebidas pelo disque denúncia 197 da Polícia Civil informavam que estaria havendo exploração ilegal do solo e água e poluição na área de preservação ambiental do norte do Estado.

Ações de inteligência reunidas pela Dema em parceria com a Delegacia de Guarantã do Norte e a Diretoria de Inteligência durante 90 dias de investigações apontaram que na região de Nova Guarita estariam ocorrendo delitos ambientais e foi constatado que pessoas estariam praticando crimes em área terrestre e fluvial, utilizando as balsas atracadas ao longo do córrego Batis-



Três balsas foram destruídas na operação

tão para a extração ilegal de minérios.

As balsas atuam, revirando o leito do rio em busca de minério. Para isso são usados mergulhadores e balsas que destroem barrancos e reviram o cascalho puxado do fundo do córrego com mangueiras e bombas de sucção para a superfície. O material car-

reado era depositado nas margens do córrego Batistão, acarretando danos ambientais como degradação do solo e da cobertura vegetal, assoreamento da margem do córrego, contaminação da água pelos produtos químicos jogados no córrego, desvio do leito do rio, além do desmatamento ilegal.

BARRA DO BUGRES

Operação cumpre 16 ordens judiciais em investigação sobre crimes violentos

Foram alvo associações criminosas voltadas ao tráfico

ASSESSORIA / Polícia Civil - MT

A Polícia Civil de Mato Grosso, por meio da Delegacia de Barra do Bugres e da Gerência de Combate ao Crime Organizado, deflagrou nesta terça-feira, dia 7 de junho, a Operação Attentus Status, com o cumprimento de 16 ordens judiciais de busca e apreensão domiciliares, nos municípios de Barra do Bugres e Brasnorte.

Os mandados judiciais foram expedidos pelo juízo da 3ª Vara Criminal de Barra do Bugres, dentro da investigação realizada em conjunto pela Delegacia de Barra do Bugres e Gerência de Combate ao Crime Organizado (GCCO). A operação tem como alvo associações criminosas voltadas ao tráfico de drogas na região e envolvidas



Um efetivo de 80 policiais cumpriu os mandados

em uma onda de crimes violentos ocorridos no município.

Diversos locais, identificados como pontos de venda de entorpecentes e por servirem como estrutura para membros de organizações criminosas, foram alvos da ação policial.

Participam da operação mais de 80 policiais

de unidades da Diretoria de Atividades Especiais e da Delegacia Regional de Tangará da Serra.

O nome da operação, expressão em latim que significa Estado Atento, faz alusão à constante presença estatal frente ao crescente número de crimes violentos registrados nos últimos meses na região.

BELA VISTA

Menores são apreendidas por venda de drogas



Produtos apreendidos com as menores

REDAÇÃO DS / Serra FM

A Polícia Civil, através da equipe da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes (DRE) de Tangará da Serra, apreendeu na última segunda-feira, 6, duas adolescentes, de 14 e 17 anos. Elas são acusadas de venderem drogas no Bela Vista, próximo ao mercadinho do bairro.

A ação, de acordo com o delegado Adil Pinheiro de Paula, é parte do trabalho contínuo da DRE de Tangará da Serra contra o tráfico de drogas, que monitorava as menores.

“Elas faziam a entrega das drogas nas proximidades de um merca-

dinho do bairro, voltavam a sua residência, esperavam novamente o chamado dos usuários e iam de novo ao mercadinho, com apenas a porção a ser entregue, e faziam a venda”, relata o delegado.

“Mas elas não contavam que os investigadores da DRE estavam monitorando esse movimento”. Elas foram abordadas no momento em que entregavam o produto ao usuário, que também foi encaminhado ao Cisc.

Contudo, como são menores de idade, ambas foram liberadas após serem ouvidas e responderão pelo ato infracional de tráfico de drogas.

Classificados

compra & venda

Editais

& atas

Entretenimento

cruzadinhas & diversos

OESTE VEICULOS							
Av. Brasil,1311-S - Centro							
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1273							
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR
GM ONIX Joy	2018	2019	CINZA	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$58.000,00
GM ONIX LT	2017	2018	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$53.900,00
TOYOTA COROLLA ALTIS	2020	2021	BRANCO	AUTOMA	COMP.	FLEX	R\$165.000,00
GM TRAILBLAZER PREMIER	2021	2022	AZUL	AUTOMA	COMP.	DIESEL	R\$390.000,00
SCANA /G 420 AGRA	2011	2012	PRATA	MANUAL	NA DIREÇÃO	DIESEL	R\$120.000,00
GM PRISMA LT	2018	2019	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	71.000,00
GM TRACKER PREMIER	2021	2022	CINZA	AUTOMA	COMP.	FLEX	148.000,00

EDITAL 001/2022, ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL, CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E INSCRIÇÃO DE CHAPAS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA/MT – ASJOTS.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA/MT – ASJOTS, no uso de suas atribuições, observados os termos do Artigo 37º e seguintes do Estatuto da ASJOTS, neste ato representada por seus membros, LUZILENE ARAÚJO PIMENTEL LUZ, Matrícula 4319, Presidente da Comissão Eleitoral e GISLENE BENTO DE SALES, Matrícula 7752, LAURINDA CARDOSO DE SOUZA, Matrícula 12074, MÔNICA CASAGRANDE DOS REIS GOERCK, Matrícula 7742, Membros da Comissão eleitoral, torna pública a abertura do devido Processo Eleitoral para a Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASJOTS, referente ao BIÊNIO 2022/2023, com término para 31.12.2023, abrindo-se o prazo para INSCRIÇÃO DE CHAPAS até às 17 (dezessete) horas do dia 13 (treze) de Junho de 2022, mediante PROTOCOLO FÍSICO a ser realizado em dia útil nas dependências do Fórum da Comarca de Tangará da Serra/MT, sito Av. Brasil, 1220-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT, com um dos membros da Comissão Eleitoral, que deverão ser constituídas de acordo com o Estatuto da ASJOTS, para Preenchimento dos Cargos de: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO, 3(três) CONSELHEIROS FISCAIS. A Eleição realizar-se-á no dia 15(quinze) de Junho de 2022, das 13hs 00min às 16hs 00min por meio de voto direto e secreto, na forma física em Cédulas de Votação, e a POSSE da nova Diretoria eleita será em 20.06.2022 no saguão do edifício do Fórum da Comarca de Tangará da Serra/MT às 13hs 00min. O prazo para IMPUGNAÇÃO das Chapas Inscritas será até o dia 14 de Junho às 18hs 00min. O presente Edital será publicado em jornal de ampla circulação e afixado em local próprio para conhecimento dos Associados. Tangará da Serra- Mato Grosso, aos seis dias de junho de dois mil e vinte dois.

LUZILENE ARAÚJO PIMENTEL LUZ

LUZILENE ARAÚJO PIMENTEL LUZ – Presidente da Comissão Eleitoral

LAURINDA CARDOSO DE SOUZA

LAURINDA CARDOSO DE SOUZA – Membro da Comissão Eleitoral

GISLENE BENTO DE SALES

GISLENE BENTO DE SALES – Membro da Comissão Eleitoral

MÔNICA CASAGRANDE DOS REIS GOERCK

MÔNICA CASAGRANDE DOS REIS GOERCK- Membro da Comissão Eleitoral

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
2ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hiler Samão, 1129. TELEFONE: (055) 3361-1261. CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ (JUIZ/A) DE DIREITO AROM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO Nº 00249332-2019-8-11-0006
E VARA DE BARRA DO BUGRES Nº 1.000.00

EXPTE: ITENS DE CONCORDÂNCIA ASSOCIADA-EXA 001
POLO ATIVO Nome: DELICE RODRIGUES DE SOUSA BEZERRA
Endereço: BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000
POLO PASSIVO Nome: CIRIACO RODRIGUES DE SOUZA
Endereço: BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

FINALIDADE: PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, para conhecimento público, proferida nos autos em epígrafe, a qual segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Vistos... 1. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por DELICE RODRIGUES DE SOUSA BEZERRA requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de CIRIACO RODRIGUES DE SOUZA (qualificados nos autos). 2. Consta na exordial que o interditando é pai da requerente e que conforme relatório médico, o requerido é portador de doença mental grave que o torna incapaz para a vida independente, necessitando de contínua ajuda de terceiros para a realização de tarefas do dia-a-dia. Ressalta que, em virtude da situação, a requerente deseja ser curadora de seu pai, uma vez que este não possui condições de cuidar de si próprio. 3. Com a exordial, acostou os documentos. 4. Recebida a exordial, fora determinada a realização de perícia médica (ID n. 60913331 – pag. 20). 5. Laudo pericial acostado ao ID n. 60913331 (pag. 30/31), atestando a incapacidade do requerido. 6. O Ministério Público apresentou parecer em ao ID n. 60913331 (pag. 42/43). 7. Veram-me os autos conclusos. **É o relatório. Decida.** 8. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por DELICE RODRIGUES DE SOUSA BEZERRA requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de CIRIACO RODRIGUES DE SOUZA (qualificados nos autos). 9. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento mediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil. 10. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dois requisitos básicos para a conção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos. 11. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, §3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.146/2015). 12. É, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina contemporânea preconiza: “[...] não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com os demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser lidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja vítima de tóxicos, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos ébrios habituais (entendidos como os alcoolistas) e aos viciados em tóxicos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a enunciar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social [...]” [1] [12]. Ainda: “[...] a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85) [...]”, o que, porém, não representou a extinção do procedimento de interdição, que “[...] continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional de interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célso Barbosa Alencar. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger [...]” [2] [22]. 14. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem necessária a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: “No processo de interdição, pode o juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realizou, da deficiência mental do interditando, momento se tal conção não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adido (RT 786270)”. 15. Constatou-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como com o que consta nos respectivos autos, estando comprovada a incapacidade do interditando, e os cuidados despendidos com ele pela parte requerente. 16. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o (x) interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, ou seja, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente. 17. É forçoso destacar que o laudo pericial acostado ao ID n. 60913331 (pag. 30/31) apontou com clareza que o interditando apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente. 18. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditando é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente. 19. Portanto, o fato de o (x) interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regularização legal e jurídica. 20. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rgor na espécie. 21. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação do interditando possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado. 22. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015). 23. Pelo exposto, julgo procedente o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de **DECRETAR a interdição do Requerido CIRIACO RODRIGUES DE SOUZA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, no forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeio como curador definitivo do(a) interditado o(a) Sr(a). DELICE RODRIGUES DE SOUSA BEZERRA, 24. Em observância ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. 25. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. 26. Iente de costas. 27. Notifique-se o Ministério Público. 28. Intime-se. Cumpra-se. **Barra do Bugres-MT, 13 de maio de 2022. Arom Olímpio Pereira** Juiz de Direito.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, EDUARDA CRISTINE PEDRO ARRUDA, digitei.

BARRA DO BUGRES, 06 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciária(s)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 94/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, na endereço <https://sistemajudicial.tjmt.br.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://tjmt.tjmt.br/home>, pelo seu navegador de internet.

• **Na celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

• **Na computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

• Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

• **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://sistemajudicial.tjmt.br.br/#ajuda>.

Assinado eletronicamente por: KARINA NORBACH - 06/06/2022 09:38:44

<https://pje.tjmt.br.br/4439pe/Processo/ConsultaDocumento/tf/view.seam?x=22060600364121000000003821355>

Instituto e parceiros seguem com recuperação da cabeceira do Queima Pé

Desenvolvimento das mudas plantadas em março são acompanhadas

Redação DS

Com o objetivo de propiciar um melhor desenvolvimento e evitar a perda das mudas plantadas na Cabeceira do Rio Queima Pé, principal responsável pelo abastecimento de água no município de Tangará da Serra, foi realizado no último dia 4 de junho, o molhamento das plantas ali instaladas.

A ação, coordenada pelo Instituto Pantanal Amazônia de Conservação (IPAC), contou com o apoio do Grupo Crestani

e da Unidade Regional da Secretaria de Meio Ambiente (Sema-MT).

As mudas de espécies nativas foram plantadas no mês de março deste ano. Na oportunidade, a uisa doou 1.500 mil mudas de árvores, divididas em 20 diferentes espécies, para serem plantadas em áreas próximas às nascentes e o plantio foi realizado por parceiros do projeto, como o Rotary Clube Cidade

Alta e alunos de Escolas Municipais José Nodari, Ayrton Senna e Décio Buralli.

“Infelizmente, mais uma vez não foi possível contar com o apoio do Poder Público Municipal nesse trabalho”, lamentam os responsáveis, que então buscaram apoio do Diretor Regional da Sema, Jefferson Zucchi, que entrou em contato com Douglas Crestani, que imediatamente colocou à disposição um caminhão-tanque e um pulverizador UNIPORT, para a realização do molhamento das referidas mudas.

O estagiário do IPAC (Caique Benedetti) e da Sema (Vinícios Baggio Marschall) auxiliaram na realização do trabalho.



Molhamento realizado no último dia 4

[illegible]

DIA DO AMOR

PARA TODO TIPO DE AMOR, EXISTE UM PRESENTE O BOTICÁRIO.

**KIT NATIVA SPA
AMEIXA NEGRA**

DE R\$ 151,70
POR R\$ 129,90 cada

COMPRA AGORA E DECLARE SEU AMOR

O BOTICÁRIO

Promoção exclusiva para consumidor final, válida de 23/05/2022 a 12/06/2022 ou enquanto durarem os estoques. Válida para todo o Brasil.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037

Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044